



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 289/2023
Data: 06/09/2023 - Horário: 13:57
Legislativo

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 035/2023.

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente do Exercício Financeiro de 2023, para a inclusão das dotações e fontes orçamentárias que menciona, com o fim de realizar empenho para o Município receber o imóvel Lote n.º 20 da Quadra 01, localizado na Zona Industrial do Município de Cotriguaçu-MT de propriedade do Sr. Giovani Mazzochio, proveniente de Processo Administrativo de Dação em Pagamento, para extinção de dívida Tributária, com fulcro na Lei Municipal n.º 905/2015.

Senhora Presidente, como se vê da redação do presente Projeto de Lei, o mesmo visa a autorização dessa Egrégia Casa de Leis para que o Poder Executivo Municipal possa abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Municipal n.º 1.206, de 07 de dezembro de 2022, para o exercício financeiro de 2023, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para inclusão de dotações e fontes orçamentária não consignadas no orçamento, pois não previstas anteriormente.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município e estando em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, consequente, aprovação, reafirmando as Vossas Excelências expressões de mais alta estima e apreço.

Sem mais para o momento, subscrevo com protestos de consideração, estima e apreço.

Cotriguaçu-MT, 06 setembros de 2023.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora;
ADRIANE MARI LOUREIRO PESTANA;
MD. Presidente da Câmara;
Câmara Municipal de Vereadores;
Cotriguaçu - Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 289/2023
Data: 06/09/2023 - Horário: 13:57
Legislativo

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 031/2023.

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 14/09/2023

Presidente

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Adicional Especial, do Orçamento Vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir Crédito Adicional especial, aprovado pela Lei Municipal n.º 1.206, de 07 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para a inclusão das seguintes dotações e fonte orçamentária não consignadas no Orçamento vigente:

Órgão: 02 – Gabinete de Prefeito
Unidade 01- Gabinete de Prefeito
Função: 4- Administração
Sub Função: 122- Administração Geral
Programa: 1- Apoio e Manutenção do Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2001- Gestão Manutenção do Gabinete do Prefeito
Fonte de Recurso: 2500– Recursos não Vinculados ao Vinculados
Elemento de Despesa: 44.90.61.00 – Aquisição de Imóvel.....R\$ 180.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 180.000,00

Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no art. 1.º, da presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado a utilizar os recursos descritos no art. 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64 - ANULAÇÃO PARCIAL – da seguinte dotação Orçamentária no valor de 180.000,00 (cento e oitenta mil reais):

Órgão: 05 – Secretaria da Fazenda
Unidade 01- Divisão de Fazenda
Função: 99- Reserva de Contingencia
Sub Função: 999- Reserva de Contingencia
Programa: 3- Planejamento e Administração Financeira
Projeto/Atividade: 2010- Reserva de Contingencia
Fonte de Recurso: 2500– Recursos não Vinculados ao Vinculados
Elemento de Despesa: 99.99.99.00 – Reserva de Contingencia.....R\$ 180.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 180.000,00



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 289/2023
Data: 06/09/2023 - Horário: 13:57
Legislativo

Camara Municipal de Cotriguaçu - MT

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão da despesa que trata a presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para o exercício financeiro de 2023.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 06 de setembro de 2023.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal